



*Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.*

**RESOLUÇÃO Nº. 022/2022 - CMAS, de 25 de março de 2022.**

**Súmula: Aprova alteração do horário das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2022.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a necessidade de organizar as atividades deste conselho e dar ampla divulgação quanto aos dias e horários em que ocorrerão suas reuniões ;
- a Resolução Nº 072/2021, que estabelece o Calendário de Reuniões para o ano de 2021;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 23 de março de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1 °** Aprovar alteração do horário das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2022, passando as mesmas a serem realizadas no período matutino, permanecendo as datas já deliberadas, conforme resolução acima mencionada.

**Art. 2°** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de março de 2022.

***Valmirete Alves da Silva***  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social